

# COMUNICADO

## RAPP do IBAMA

O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) ano-base 2020 deveria ter sido entregue via sistema do Ibama até o dia 29 de junho de 2021, conforme dilação de prazo concedida pelo Ibama devido ao período pandêmico atual.

Alguns empreendimentos foram bloqueados para a emissão do Certificado de Regularidade pelo não cumprimento da obrigação anual de apresentar o RAPP.

Diante disso, para evitar maiores transtornos, caso ainda não tenha declarado, efetue a entrega de seu relatório o mais breve possível, pelo portal do Ibama (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>).